



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Lei Municipal nº 1.256, 17 de setembro de 1.991 – alterada pela Lei nº 1.944, 20 de fevereiro de 2.009.
CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de julho, 752 – CEP: 17470-041 – Duartina/SP
Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: social@duartina.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão Especial/Examinadora encarregada de realizar processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar (2024 a 2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e adolescente e pela Lei Municipal nº 1.256, de 17 de setembro de 1.991, alterada pela Lei nº 1.944, de 20 de fevereiro de 2009, tendo em vista a resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, e nos termos da reunião ordinária realizada em 29/03/2023 em ATA.

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha unificada para todo território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a comissão especial, tendo sua constituição formada de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil:

- Mônica Aparecida Sabbatine de Paula;
- Edilaine Araujo de Maio Anzolin
- Ana Carolina Licursi Maranhão;
- Felipe Augusto Rapuano Gaspar;
- Leila Cristina Braga Vieira;
- Selma Cristina Ferreira;
- Rosa Maria Garcia Clemente;
- Geraldo Antônio Rodrigues

Art. 2º - Compete à Comissão especial/Examinadora, todas as atribuições estabelecidas no Art. 11 da resolução 231, de 28 de dezembro de 2022, a saber:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar publicidade à relação dos procedimentos à relação de candidatos inscritos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Lei Municipal nº 1.256, 17 de setembro de 1.991 – alterada pela Lei nº 1.944, 20 de fevereiro de 2.009.
CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de julho, 752 – CEP: 17470-041 – Duartina/SP
Site: www.duartina.sp.gov.br e-mail: social@duartina.sp.gov.br



- b) Notificar os candidatos em caso de impugnação por falta de preenchimento dos registros exigidos;
- c) Publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia para o Ministério Público;
- d) Realizar reunião para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos;
- e) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação de regras;
- f) Analisar e decidir em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- g) Providenciar a confecção de cédulas, conforme modelo aprovado;
- h) Escolher e divulgar os locais de processo de escolha;
- i) Selecionar junto aos órgãos públicos os mesários e escrutinadores e suplentes para o pleito;
- j) Solicitar junto ao Comando da Polícia Militar a designação de efeito para garantir ordem segurança dos locais do processo de escola e apuração;
- k) Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE AUGUSTO RAPUANO GASPAR
= Presidente do CMDCA =